



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2.022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, **CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RARIZ CULTURAL LTDA - EPP**, sediada à Rua Adão de Brito, nº 74, Vila Leopoldina, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ nº 09.336.536/0001-57, representada por seu proprietário, Senhor **LEONARDO RARIZ MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] P/SP, CPF (MF) nº [REDACTED] neste ato doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº. Nº 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O presente 3º Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 07/2022, Pregão Presencial nº 05/2.022, instruído pelo Processo Administrativo nº 11/2022, celebrado entre as partes em 23 de setembro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais habilitados e especializados em Libras (Língua Brasileira de Sinais), tradução e interpretação de português a pessoas com surdez – na modalidade presencial e/ou remota, de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, para as sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessão de posse (1º de janeiro), audiências públicas e demais eventos/reuniões realizadas de modo presencial e/ou remoto, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme definido pela Contratante, podendo as ocasiões supracitadas ocorrerem tanto dentro quanto fora das dependências da Câmara de Salto, de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Presencial nº



05/2022.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026, conforme previsto na **CLÁUSULA 8ª (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REJUSTE DO VALOR

3.1 Conforme previsto no item 2.5 da Cláusula 2ª do Contrato original, o reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, correspondente a 5,13%, acumulado dos últimos 12 meses (referente à variação de setembro/2024 a agosto/2025) altera o valor global do contrato de R\$ 84.512,58 (oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 88.848,08 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), considerando a prorrogação do referido contrato com vigência por mais 12 meses.

3.2 Com o reajuste, o valor unitário da hora trabalhada, previsto no item 2.2 da Cláusula 2ª do Contrato original, passa a ser de R\$ 257,53 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

3.3 Os efeitos financeiros do reajuste serão a partir de 23 de setembro de 2025.

CLÁUSULA 4ª – DA DESPESA

4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.

CLÁUSULA 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente 3º Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial,



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 23 de setembro de 2025.

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**
Contratante

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

RARIZ CULTURAL LTDA - EPP
Contratada

LEONARDO RARIZ
MACHADO:330093
58814

Assinado de forma digital por
LEONARDO RARIZ
MACHADO:33009358814
Dados: 2025.09.18 16:42:21
-03'00'

LEONARDO RARIZ MACHADO
Proprietário

GESTORES DO CONTRATO

MATEUS ELIAS DOS SANTOS
Analista Legislativo – Assessor de
Comunicação Social
Matrícula nº 47

PATRÍCIA BERNARDO
Analista Legislativo – Assessora de
Comunicação Social
Matrícula nº 50

Testemunha 1

Testemunha 2